



Nova Lei de Finanças Locais terá de ser aplicada com rigor



A nova Lei de Finanças Locais terá de ser aplicada com rigor, sendo que só se justifica avançar com uma nova Lei desde que ela seja respeitada, sublinhou o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, durante a Sessão de Abertura do Seminário sobre “O Financiamento das Autarquias”, que a ANMP promoveu em Coimbra.

O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, José Augusto de Carvalho, anunciou na oportunidade que a nova Lei de Finanças Locais, actualmente em elaboração, deverá ser apresentada à Assembleia da República, para aprovação, juntamente com o Orçamento de Estado para 1997.

Págs. 4 e 5

Assembleia da República aprovou nova Lei da Tutela Administrativa

Na sequência de um longo processo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vinha consequentemente prosseguindo, a Assembleia da República aprovou por unanimidade a nova Lei da Tutela Administrativa que, de uma forma substantiva, se aproxima, no quadro da actual conjuntura histórica, das principais reivindicações que eram sustentadas pelos Autarcas.

Destruindo entre a ilegalidade grave — cujo sancionamento exemplar

a ANMP sempre defendeu de forma inequívoca —, e a mera irregularidade processual, normalmente ditada pela urgência da gestão autárquica e pela imprescindibilidade de respostas rápidas a necessidades imediatas das populações, a nova Lei da Tutela Administrativa prefigura-se, em conformidade, como instrumento relevante para a dignificação da actividade dos Eleitos Locais.

Pág. 3

**ANMP na
Assembleia
Mundial das
Cidades
e Autoridades
Locais**

Págs. 6 E 7

Problemas da gestão de Recursos Humanos nas Autarquias

“Os Problemas da Gestão de Recursos Humanos nas Autarquias” é o título de um Seminário que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promove nos próximos dias 11 e 12 de Julho, na sua Sede, em Coimbra.

Sabendo-se quão vasta e problemática é a gestão de Recursos Humanos — que frequentemente carrega para as Autarquias questões específicas provocadas por legislação inadequada à realidade do Poder Local —, pretende-se com esta iniciativa identificar e concretizar os múltiplos problemas existentes no dia-a-dia da vida municipal, nesta área, e procurar encontrar as pistas para as melhores soluções, que poderão passar por propostas de alteração e revisão do quadro legal em vigor.

Esta iniciativa da ANMP procura a participação sobretudo de eleitos e quadros

técnicos e administrativos, sendo desejável e particularmente vantajoso que os intervenientes na acção sejam portadores

que estão reservados períodos de debate.

De acordo com o programa delineado, após uma Sessão de Abertura, será analisado, pelas 10 horas do dia 11, o tema “Recrutamento e selecção de Recursos Humanos nas Autarquias. Gestão de Carreiras”.

Já da parte da tarde, os participantes debruçam-se sobre “A Posição dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais”, enquanto, a partir das 16 horas, estará em análise “A Qualidade de Serviço e os Recursos Humanos”.

No dia 12 de Julho, com início às 10 horas, será debatida a “Formação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos”, concluindo o Seminário com uma Sessão de Encerramento que terá lugar pelas 12.30 horas.



de preocupações e propostas que possam ser discutidas durante os trabalhos, para o

uma Sessão de Encerramento que terá lugar pelas 12.30 horas.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os Associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633
Fax 605754***

AGUARDA PROMULGAÇÃO DO PR

Assembleia da República aprovou nova Lei da Tutela Administrativa

Na sequência de um longo processo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vinha consequentemente protagonizando, a Assembleia da República aprovou por unanimidade a nova Lei da Tutela Administrativa que, de uma forma substantiva, se aproxima, no quadro da actual conjuntura histórica, das principais reivindicações que eram sustentadas pelos Autarcas.

O diploma, que aguarda agora promulgação por parte do Presidente da República, passa a tipificar as causas de perda de mandato — que são aquelas inscritas na própria Lei —, tendo sido revogadas todas as disposições especiais contidas noutra legislação, e que previam a perda de mandato ou a dissolução dos Órgãos.

Paralelamente, passa a verificar-se a desgovernamentalização da dissolução dos Órgãos que, de acordo com o novo texto, é da competência dos Tribunais Administrativos de Círculo, deixando assim de ser aplicada pelo Governo.

A aplicação de sanções acessórias — inelegibilidade — só se verifica para a condenação definitiva em qualquer dos crimes de responsabilidade previstos na Lei 34/87, que, recorde-se, especifica as faltas que titulares de cargos políticos cometam no exercício das suas funções.

Por outro lado, a perda de mandato só acontecerá quando os membros dos Órgãos autárquicos no exercício das suas funções, ou por causa delas, intervenham em procedimento administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado relativamente ao qual se verifique impedimento legal, visando a obtenção de vantagem patrimonial para si ou para outrem. Que, naturalmente, tem de ser provada.

Relevante se afigura, também, a eliminação, no novo texto da Lei da Tutela, de conceitos abstractos e indefinidos que poderiam gerar a perda de mandato.

Por fim, sublinhe-se a competência exclusiva dos Tribunais para aplicação de sanções tutelares, de tal jeito se eliminando situações em que a perda de mandato era declarada pelo próprio Órgão.

da vida municipal portuguesa.

Destruindo entre a ilegalidade grave — cujo sancionamento exemplar a ANMP sempre defendeu de forma inequívoca —, e a mera irregularidade processual,



O conjunto de alterações, que sumariamente ficam referenciadas, contempla a generalidade das exigências de que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vinha sendo porta-voz, assim se conformando a Lei regulamentadora com a realidade que se vive no cada vez mais dinâmico dia-a-dia

normalmente ditada pela urgência da gestão autárquica e pela imprescindibilidade de respostas rápidas a necessidades imediatas das populações, a nova Lei da Tutela Administrativa prefigura-se, em conformidade, como instrumento relevante para a dignificação da actividade dos Eleitos Locais.



PARA MÁRIO DE ALMEIDA

Uma nova Lei de Finanças só se justifica desde que s

A nova Lei de Finanças Locais terá de ser aplicada com rigor, sendo que só se justifica avançar com uma nova Lei desde que ela seja respeitada, sublinhou o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, durante a Sessão de Abertura do Seminário sobre Financiamento das Autarquias, que a ANMP promoveu em 21 de Maio, em Coimbra.

Enfatizando que a Lei é para se cumprir mesmo quando é desvantajosa para uma das partes, Mário de Almeida lembraria que se actual legislação, datada de 1987, tivesse sido aplicada, os Municípios teriam recebido este ano 329,9 milhões de contos e não os 241,5 milhões que lhes foram atribuídos, uma situação que implica prejuízos não para os Autarcas mas para a população portuguesa.

Por seu turno, o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território anunciou na oportunidade que a nova Lei de Finanças Locais, actualmente em elaboração, deverá ser apresentada à Assembleia da República, para aprovação, juntamente com o Orçamento de Estado para 1997.

Queremos duplicar a despesa municipal no conjunto da despesa pública sem que isso corresponda a um aumento da despesa pública, adiantou José Augusto de Carvalho, para quem tal só será possível através de uma correlativa transferência de competências para as Autarquias.

O Seminário "O Financiamento das Autarquias", que a ANMP promoveu, concitou a presença de mais de uma centena e meia de participantes, tendo estado em análise os principais aspectos de que se reveste o problema do financiamento do Poder Local, com base na discussão das Conclusões aprovadas no X Congresso, recentemente realizado nos

Açores, que referem, em substância, a necessidade de uma nova Lei de Finanças Locais que assegure uma significativa participação das Autarquias na receita do Estado e que corresponda a um novo quadro de responsabilidades que se pretende.

No primeiro tema, "O Regime de Crédito aos Municípios - a Situação Actual e o Futuro", foram protagonistas os representantes do Banco de Crédito Local/Grupo Argentária, do Banco de Fomento e Exterior/Banco Borges e Irmão, e da Caixa Geral de Depósitos, para além de

de Carvalho.

Mário de Almeida, na sua intervenção de abertura, começaria por afirmar que a necessidade de debater a questão do financiamento autárquico resulta da preocupação de podermos corresponder às expectativas, sempre crescentes, das populações que representamos.

Nos últimos anos, dizia, sempre que levantamos esta questão, a resposta que tem havido tem sido sempre através da sugestão de linhas de crédito. Mas o que consideramos ser efectivamente importante é a disponibilização de meios para faz



António José Ganhão, Vice-Presidente da ANMP, Granja da Fonseca e Rui Marqueiro, Presidentes das Câmaras Municipais de Paredes e da Mealhada, e Hélder Azevedo, Director Geral da Administração Autárquica.

As "Hipóteses de Reforma do Sistema de Finanças Locais em Portugal", por outro lado, foram analisadas por Manuel Machado, Vice-Presidente da ANMP, por representantes dos Grupos Parlamentares do Partido Popular, do Partido Comunista Português, do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, e pelo Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, José Augusto

face às responsabilidades acrescidas das Autarquias.

Registando com agrado e interesse a abertura que a Banca tem evidenciado nos últimos tempos, Mário de Almeida sublinhou o quanto gratificante é constatar a confiança que aquela instituição deposita no Poder Local, a credibilidade de que realmente gozam as Autarquias portuguesas.

Contudo, afiançava, os problemas não se resolvem apenas com o endividamento. Daí a relevância de uma nova Lei de Finanças Locais que, porém, deve ser respeitada. Porque não podemos ter uma Lei que se cumpre quando é

s Locais eja respeitada

vantajosa para uma das partes e que se mete na gaveta quando efectivamente deixa de o ser.

Depois de recordar os enormes prejuízos que têm resultado para as Autarquias pelo não cumprimento da Lei de Finanças Locais — que foi aprovada por unanimidade na Assembleia da República —, Mário de Almeida lembrou que os políticos de todas as áreas partidárias têm reconhecido que o dinheiro público no Poder Local é bem rentabilizado. Um discurso, mas apenas um discurso, que tem sido para nós extremamente gratificante.

De facto, referenciava, com apenas 7% dos dinheiros públicos, as Autarquias portuguesas são responsáveis por 25% do investimento e 18% do emprego público. E esta inequívoca prova da capacidade de intervenção do Poder Local deve ser aproveitada para recuperar, na medida do possível, as dificuldades que existem no País.

Orgulhosos do nosso papel, não deixaremos de ser exigentes connosco próprios. Sabemos o quanto já fizemos no campo das infraestruturas, mas temos a noção de que muito mais há a construir. E a vasta obra já realizada implica maiores

responsabilidades financeiras já que os equipamentos têm de ser convenientemente conservados.

Depois de referenciar a correcção da gestão autárquica — onde as despesas correntes são sempre mais baixas do que as receitas —, e de enfatizar o papel empregador do Poder Local, que é verdadeiramente determinante em muitos concelhos, o Presidente da ANMP sublinhou a relevância do Princípio da Subsidiariedade e da Parceria, enquanto lamentava o pouco que em Portugal se avançou nos caminhos da descentralização.

Não posso compreender o que ainda hoje se verifica quando um só Ministério tem um orçamento anual quatro vezes superior ao que recebem, no conjunto, as 305 Câmaras Municipais e as 4.221 Freguesias do País, dizia. O que demonstra, à saciedade, o quanto as Autarquias têm sido secundarizadas, como não tem sido devidamente compreendido o papel determinante que o Poder Local pode desenvolver em favor das populações.

Já a concluir, Mário de Almeida não deixaria, contudo, de ter uma palavra de esperança para o futuro, sobretudo quando o actual Governo evidencia a aposta num diálogo profíquo, inteiramente respeitador

da autonomia autárquica, quando o Primeiro Ministro persiste na afirmação da urgente necessidade de transferência de novas competências para as Autarquias.

Para Manuel Machado, a experiência de 17 anos de três sucessivas Leis de Finanças Locais aconselha, antes do mais, que o diploma estruturante do financiamento local seja consagrado como de valor reforçado ou para-constitucional, por forma a evitar os atropelos conjunturais que desagradavelmente se repetiram ao longo dos anos, assegurando a estabilidade institucional de que o Poder Local carece e merece.

A necessidade de um reforço significativo da participação das Autarquias na receitas do Estado deve processar-se através de duas vias essenciais, defendeu, por um lado uma participação reforçada na receita dos impostos nacionais, que aumente a parcela atribuída ao Poder Local no conjunto da receita fiscal cobrada pelo Estado, por outro, um Fundo de Equilíbrio Financeiro com carácter redistributivo e corrector de assimetrias regionais.

Paralelamente, sustentaria, no que respeita aos impostos que são receitas municipais, deverá ser assegurada, no âmbito da próxima revisão constitucional, a possibilidade de serem os Municípios a fixar as respectivas taxas, dentro de limites estabelecidos por lei, enquanto, a par da obtenção pelos Municípios de uma parcela do Imposto sobre Produtos Petrolíferos, deve ser encontrada, no que se refere à participação na receita de impostos nacionais, a forma de, face a novas responsabilidades a assumir pelos Municípios, estes virem a ter acesso a parcelas a determinar do Imposto Sobre o Rendimento.



COM PARTICIPAÇÃO MUITO ACTIVA

ANMP na Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades

Uma proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi aprovada, sem qualquer emenda, pelas cinco centenas de Autarcas reunidos em Istambul, na Turquia, para participar na Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais.

O documento da ANMP, que foi incluído na Declaração Final da Conferência, convida os Governos representados em Istambul a desenvolverem todos os esforços junto dos responsáveis pelos países onde ainda não existem autoridades democraticamente eleitas para que, no mais curto espaço de tempo, sejam promovidas as alterações ao nível das respectivas legislações nacionais, para que as populações possam eleger os seus representantes a nível local.

Para Mário de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se congratulou com a votação, esta foi uma decisão histórica que traduz o prestígio de que a Associação goza a nível internacional, enquanto fazia notar que no plenário onde foi aprovada a recomendação portuguesa tinham assento delegados que representavam os respectivos países por nomeação.

De acordo com a Declaração Final da Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais, os representantes daquelas Colectividades, ao serviço das populações das Comunidades rurais e urbanas, no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos princípios condutores e definir os processos de parceria necessários aos estabelecimentos humanos viáveis, solidários, mais seguros e mais saudáveis, reafirmavam que a cidade, enquanto lugar fundamental de integração e de intercâmbios sociais, vai ser cada vez mais o palco do crescimento e do desenvolvimento sustentável, do bem-estar e da coesão social da maioria das populações, da capacidade de adaptação e de inovação técnica, social, cultural e política, e ainda da invenção do nosso futuro e de uma visão renovada do progresso da humanidade e do devir das nossas civilizações.

Sendo que este reconhecimento não significa o desconhecimento dos efeitos negativos das cidades, como o desenvolvimento da miséria física e moral, o

crescimento da insegurança, a deterioração das condições e do quadro de vida de uma grande parte dos cidadãos, os efeitos nocivos sobre o ambiente e sobre a gestão dos recursos naturais, os representantes das Autoridades Locais referenciavam que este reconhecimento ostenta, ao contrário, a urgência de encontrar soluções eficazes.

O desenvolvimento humano duradouro é o conceito em torno do qual se deve conceber e organizar o futuro das nossas cidades — diziam —, pelo que todos os esforços necessários devem ser feitos no sentido de promover uma gestão ambiental duradoura nas nossas cidades, incluindo neste projecto a preservação do património histórico, cultural e natural, e ainda no sentido de promover uma gestão de poupança no consumo dos recursos naturais não renováveis, incluindo o território, mais sensível à poluição do ar e da água, e ainda uma gestão mais consciente dos problemas de redução e de reciclagem de resíduos.

Paralelamente, defende-se que devem ser feitos todos os esforços para resolver os problemas de congestionamento e de poluição nas cidades causados pelo aumento do trânsito; no sentido de dar vida aos sectores rurais em vez de os atrofiar; e para que as cidades se preocupem mais e de melhor forma com a integração social e com a luta contra a exclusão visando evitar o enfraquecimento e o desmantelamento das ligações sociais e evitar pôr em perigo o sentimento de pertença e a noção de cidadania, o que deveria incluir a participação activa dos diversos sectores da sociedade no processo de gestão urbana e na preparação dos orçamentos.

Assim, enfatiza-se, o desenvolvimento humano duradouro deve ser em primeiro lugar concebido e vivido a nível local, que é o mais competente para mobilizar as iniciativas na base, com vista a uma vida individual e colectiva melhor, respeitando o próprio papel de regulação económica e social do Estado.

A política de descentralização dos poderes deve tornar-se o modo privilegiado de promoção do desenvolvimento humano sustentável e da boa gestão dos



estabelecimento humanos, já que são tanto melhor geridos se as decisões que dizem respeito são tomadas ao seu nível (segundo o princípio da autonomia), e tanto melhor governados se as instâncias dirigentes forem mais próximas (de acordo com o princípio da proximidade) e forem nomeadas em bases democráticas.

A política de descentralização deve reconhecer às Colectividades Locais um papel estratégico para suscitar a expressão e a mobilização das energias locais e promover a participação activa das populações nos seus próprios negócios e, ainda, arranjar os quadros materiais e institucionais necessários ao desenvolvimento, sendo que as Autoridades Locais devem ser legalmente constituídas, com responsabilidades adequadas, devendo estar prontas para exercer plenamente e sem entraves as responsabilidades e funções



ial Locais

que lhes são reconhecidas, e devem poder beneficiar de recursos financeiros e humanos e das capacidades de gestão de formação necessárias.

Nesta conformidade, os Delegados à Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais comprometiam-se a ter um papel activo na resposta aos desafios que a humanidade deve encarar, lutar de forma resoluta, no âmbito das suas competências, contra a pobreza, a ignorância, a intolerância, a discriminação, a exclusão, a insegurança, a degradação do ambiente, a uniformização cultural e, também, promover activamente a acção para os direitos e o bem estar das crianças.

Por outro lado, assumiam a promoção, no seio das respectivas regiões, metrópoles, cidades, vilas e aldeias, de políticas baseadas no desenvolvimento activo sustentadas numa parceria também activa com o conjunto das forças vivas locais, e a procura dos modos de administração adaptados à complexidade e à especificidade do nível local e dos métodos apropriados de financiamento e de gestão dos estabelecimentos humanos, incluindo medidas de planeamento do território

Melhorar a transparência e a eficácia na gestão; reforçar a cooperação directa entre as nossas Colectividades — com o apoio das associações nacionais, regionais e internacionais de Poderes Locais, para favorecer os encontros entre os povos, as trocas de experiências e as parcerias —; tirar o melhor partido do potencial de transformações oferecido pelos novos desenvolvimentos tecnológicos; desenvolver um diálogo construtivo com os Estados, a comunidade internacional e o conjunto de parceiros; trabalhar no sentido de uma coordenação mundial das cidades e Autoridades Locais; trabalhar activamente para pôr em prática a resolução das Nações Unidas pedindo que ao menos 0,7% do PNB dos países desenvolvidos seja destinado aos programas de cooperação com os países em via de desenvolvimento; e pôr em prática as recomendações da Conferência e avaliar o impacto a nível das nossas Colectividades respectivas

participando nos Comitês Nacionais Habitat II, são outros compromissos da Assembleia.

Paralelamente, pedia-se às Associações Internacionais que trabalhem no sentido de estabelecer uma coordenação permanente que se torne o interlocutor e o parceiro institucional das Nações Unidas e das suas agências especializadas; encarreguem o G4 + de se constituir imediatamente em coordenação permanente do movimento das cidades e Autoridades Locais; e seja assegurada à coordenação assim criada um estatuto que lhe permita evoluir em direcção a uma estrutura formal.

Depois de solicitarem ao sector privado novas formas para uma cooperação, pedia-se aos Estados, designadamente, o reconhecimento do papel de motor das cidades no desenvolvimento sustentado; a intensificação de políticas de descentralização que assegurem o Princípio da Subsidiariedade; o estabelecimento do quadro legal e institucional do exercício da democracia local; a atribuição de uma autonomia constitucional e legal às Colectividades Locais; o fortalecimento e encorajamento das associações nacionais de Poderes Locais; apoio à cooperação municipal internacional e outras formas de cooperação descentralizada; e o assegurar de uma repartição justa da distribuição dos recursos às Colectividades Locais.

Por fim, e no âmbito da comunidade internacional, solicitava-se que o desenvolvimento humano sustentado seja uma prioridade; que sejam desenvolvidos esforços para que a breve trecho todos os cidadãos possam eleger de forma livre os seus representantes locais; que seja

redigida uma Carta Mundial da Autonomia Local, assente no Princípio da Subsidiariedade; que a Agenda Habitat e o seu plano global de acção preveja as articulações com os planos nacionais e a agendas locais, tendo em conta especificidades e prioridades regionais; seja feito um esforço mundial no sentido de suportar os programas existentes e desenvolver novos programas de formação; seja reconhecido o lugar da cooperação directa entre cidades e colectividades locais na cooperação internacional; que as associações nacionais, regionais e internacionais de poderes locais sejam sistematicamente associadas como parceiros-chave nos mecanismos de acesso, aprovisionamento e difusão de informação às cidades e colectividades locais e às actividades que nelas se desenvolvam (que não deve ser realizada em detrimento das cooperações concretas); que a coordenação permanente pedida pela Assembleia Mundial seja reconhecida e considerada como o interlocutor único no âmbito do desenvolvimento sustentado mundial, da formação e da implementação dos programas de cooperação e ajuda; e que se procure, ainda, as vias e os meios para melhorar a eficácia da cooperação e da ajuda ao desenvolvimento e para aumentar os recursos ligados ao desenvolvimento urbano e à gestão municipal.



COOPERAÇÃO E GEMINAÇÕES

Governador Provincial do Niassa visitou a Sede da Associação

O Governador da Província do Niassa, em Moçambique, Aires Bonifácio Ali, esteve de visita no passado dia 24 de Junho à Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra, onde, designadamente, abordou a possibilidade de cooperação entre aquela Colectividade Territorial e a entidade representativa dos Municípios portugueses.

O incremento das geminações entre as Autarquias portuguesas e aquela Província moçambicana, a promoção de uma campanha de intercâmbio entre as crianças primárias locais e os estabelecimentos homólogos em Portugal — denominada “Uma história para conheceres o meu País” —, e um maior estreitamento de relações entre o Niassa e a ANMP foram algumas das questões abordadas durante o encontro.

O Governador da Província do Niassa fez uma exposição sobre as potencialidades e actual situação da sua região, e exortou a ANMP a promover todos os esforços junto dos seus Associados — e ao nível das instituições representativas

dos Poderes Locais e Regionais — no sentido do seu envolvimento no progredir de projectos de cooperação naquela região moçambicana.

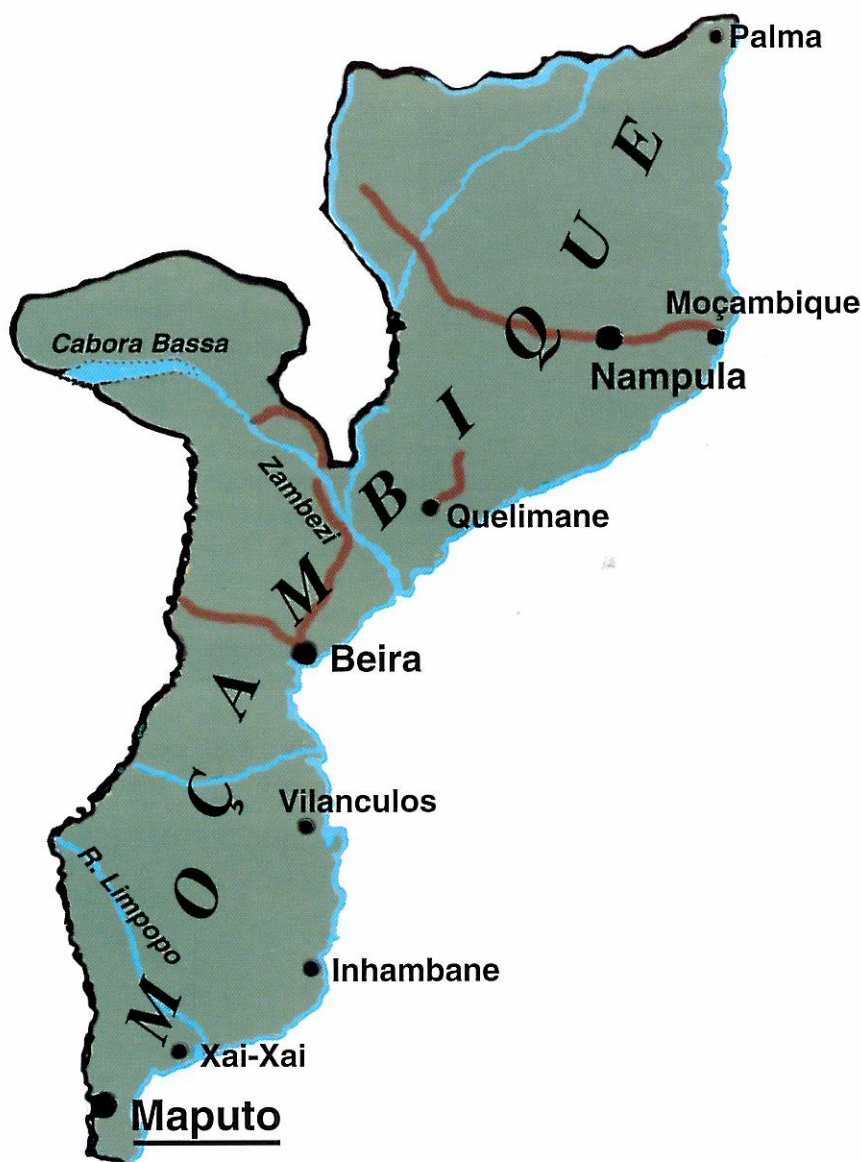
documentação e legislação sobre a Administração Local no nosso País, enfatizou que a implementação de políticas de cooperação com todos

os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, logo também com a Província do Niassa, é uma das linhas chave de actuação no programa da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Recordando o trabalho desenvolvido em Cabo Verde, onde destacaria o apoio da ANMP à institucionalização da Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde, Artur Trindade relevava, ainda, o projecto “Geminações Integradas”, já apresentado aos Municípios portugueses interessados em cooperar com os seus congéneres dos PALOP.

A visita do Governador da Província do Niassa à Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses deu início a uma estada de dois

dias daquele dirigente em Portugal, onde manteria contactos com responsáveis do Governo e de outras instituições.



O Secretário-Geral da ANMP, depois de fazer uma breve apresentação do organismo e de oferecer diversa